



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 20.04.01/2021/CPL.
2. Dispensa nº 06/2021/CPL.
3. Objeto: Contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições ao Legislativo Municipal.
4. Contratada: Shawana Nolêto Carneiro.
5. CPF: 059.391.973-45.
6. Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a profissional: **SHAWANA NOLÊTO CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **059.391.973-45**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para prestação dos serviços supracitados;

Portanto, considerando a competência da profissional que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que ela é indiscutivelmente a mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



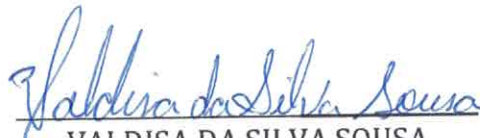
O preço da contratação no valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

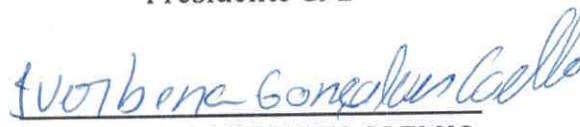
IV - CONCLUSÃO.

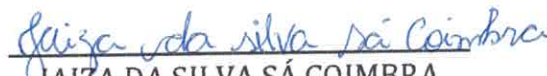
Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de maio de 2021.


VALDISA DA SILVA SOUSA
Presidente CPL


IVERBENA GONÇALVES COELHO
Membro CPL


JAIZA DA SILVA SÁ COIMBRA
Membro CPL